Data da Publicação: 22/03/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1630 **Identificador do Ato:** #04166

EDITAL E SEUS ANEXOS FAR-SE-Á EM DIAS ÚTEIS, NO HORÁRIO DAS 08H00MIN ÀS 11H00MIN E DAS 13H00MIN ÀS 17H00MIN, NO

Edital e seus anexos far-se-á em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada à Av. Francisco Alves da Silva, 443, centro Deodápolis - MS.

Deodápolis - MS, 21 de março de 2024.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretário Municipal de Saúde

.....

Portarias SEGAF/GABIP

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 034/2024

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e ?nanceira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e ?scalizar a execução abaixo: Considerando o Processo Licitatório nº 24/2024, Inexigibilidade nº 7/2024, Contrato Administrativo 045/2024 , ?rmado junto com a empresa GODOY E CHIANCA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S.S.

Objeto: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa com notória especialização em direito público, visando a prestação de serviços técnicos de advocacia, consultoria e assessoria jurídica em atendimento as demando do município de Deodápolis/MS.

Resolve: Art. 1º. Art. 1º. Designar o servidor Joabe Lucas Diniz Costa, portador do CPF 059.476.671-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como Gestor; A servidora Tarsilla Baggio Uchoa Negrini,

Município de Deodápolis - MS

Diário O?cial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

portadora do CPF: 017.511.111-13, ocupante do cargo de Procuradora Municipal como Fiscal Titular; A servidora

Nicolli Pinhel Ferrarini dos Santos, portadora do CPF: 021.701.841-67, ocupante do cargo de Diretor de

Departamento como Fiscal Suplente;

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo ?el cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Veri?car se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas ?scais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou de?ciência no cumprimento de suas atividades de ?scalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e